

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, QUARTA, 06 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1933

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Frente de Trabalho

2

AUTARQUIA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Concede férias ao servidor

3

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

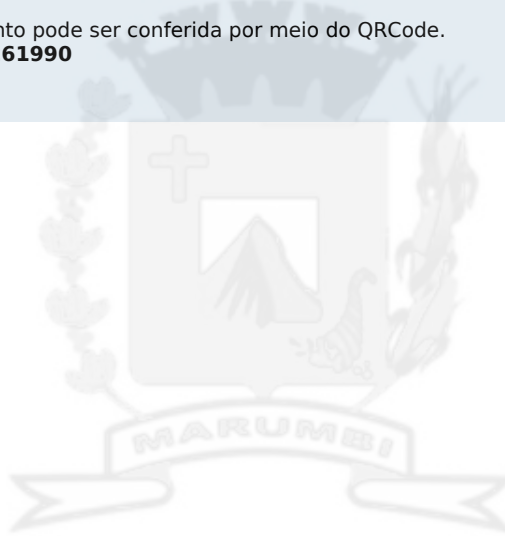
Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **193320261990**



Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:00788952943 em 06/05/2026 16:52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

A Prefeitura do Município de Marumbi, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, apresenta os nomes selecionados de acordo com a documentação comprobatória para atuar no Programa Frente de Trabalho e Proteção Social, de acordo com a Lei n. 883/2024 do dia 21 de Novembro de 2024.

	Nomes	
01	Gabriela Oliveira Garcia	xxx.168.xxx-xx

Marumbi, 06 de Maio de 2026.

Patricia Cividini Raimundo
 Secretária Municipal da Assistência Social
 Portaria n. 11/2025





SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARUMBI
RUA DUQUE DE CAXIAS, 534 – CENTRO – CEP: 86910-140 MARUMBI-PR
FONE: (43)3441-1372 CNPJ: 78.361.177/0001-00
e-mail: administrativo@saaemarumbi.com.br

PORTARIA N° 01/2026

SÚMULA: “Concede férias ao servidor”

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marumbi, Estado do Paraná, Srº **LUIZ CARLOS NÓBILE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ DA SILVA BENTO NETO**, CTPS 12667 – SÉRIE 00055-PR, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 05/04/2024 a 04/04/2025, para serem usufruídas de 11/05/2026 a 20/05/2026 com retorno às atividades normais em 21/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 06 de maio de 2026.

Luiz Carlos Nóbile
Superintendente do SAAE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br

